



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de inscrição no XI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, uma vez que o evento será de especial importância para definições de ações visando ao gerenciamento local de projetos de pesquisa científica, a partir de discussões com demais coordenadores dos projetos que compõem a rede, bem como, para atualização quanto às estratégias e técnicas adotadas na execução de projetos de pesquisa similares, articulação para o desenvolvimento de novas propostas de pesquisa e acompanhamento das apresentações de trabalhos, além de os referidos terem trabalhos aprovados para apresentação no supracitado evento; e observando que a organizadora do evento é uma conceituada empresa na área em questão, visto que tem organizado, promovido e apoiados diversos eventos similares, além de está na 11ª versão do referido simpósio, assim esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (CNPJ: 29.969.193/0001-75), no valor total de R\$ 1.000,00, embora o valor da inscrição no evento seja de R\$ 710,00 por autor não sócio, conforme tabela de inscrição, a portaria nº 64/2010 (CAPES), em seu art. 8º, prevê pagamento de inscrição no valor máximo de R\$ 500,00 por participante com recursos PROAP. Enquadramos o presente processo em Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 13 de novembro de 2012.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 13/11/2012
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR